

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 7 DE MAIO DE 2026**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e nove minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o art. 57 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a participação da Diretora-Presidenta, **Antonia Soares Pellegrino**; do Diretor-Geral, **David Butter Nunes**; do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **Rodrigo Oliveira de Faria**; e do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **Bráulio Costa Ribeiro**. Ausentes os(as) Diretores(as) de Jornalismo e de Conteúdo e Programação, em decorrência da vacância dos cargos. A reunião contou, também, com a participação do Superintendente de Comunicação Digital e Mídias Sociais, **Fernando Miranda de Oliveira Junior**; da Consultora Jurídica, **Alexsandra Santana de Brito**; do Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**; do Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**; e da Chefe de Gabinete Executiva da Presidência, **Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 9ª Reunião Ordinária, de 27 de abril de 2026. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a relação de contratos relativos a despesas de custeio para fins do disposto na Portaria da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 04, de 22 de março de 2023. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **Abílio Augusto Maia Pinto**, e a Assessora da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI), **Ana Paula de Oliveira Silva**, participaram deste item da pauta. O Gerente-Executivo mencionou o disposto no Decreto nº 10.193, de 2019, no Decreto nº 11.401, de 2023, e na Deliberação DIREX nº 26, de 30 de março de 2023. Em seguida, exibiu a relação expedida de novas contratações e prorrogações de contratos. Abordou o conteúdo da Portaria-Presidente nº 433, de 30 de setembro de 2025, com a apresentação de seus respectivos prazos. Procedeu ao balanço dos processos de contratação de 2026 à luz dos prazos estabelecidos na referida Portaria. Destacou o caráter crítico do prazo real de processo de renovação, representando risco à própria continuidade dos serviços. Comunicou, por fim, que promoveu reuniões com os chefes de gabinetes e os gerentes-executivos de cada diretoria acerca da relevância do tema. O Diretor **Bráulio Ribeiro** comentou os prazos previstos na Portaria-Presidente supramencionada, ponderando que podem ser compreendidos como não factíveis e inexecutáveis no cotidiano operacional da Empresa. Questionou qual seria a média real dos prazos praticados, sugerindo que as dificuldades observadas podem ser pontuais. Aventou a hipótese de que o problema resida na própria Portaria e não nos processos e na tramitação efetivamente praticados. Em seguida, a Diretora-Presidenta **Antonia Pellegrino** relatou sua experiência à frente da Diretoria de Conteúdo e Programação, oportunidade em que pôde vivenciar as limitações práticas do processo de contratação e renovação de serviços de conteúdo. Diante das considerações apresentadas, a DIREX requereu a realização de estudo acerca dos prazos estabelecidos na Portaria-Presidente nº 433/2025, com vistas à verificação de sua adequação à realidade operacional da Empresa, se for o caso. A DIREX **APROVOU** a inclusão dos dados da Deliberação DIREX nº 26, de 30 de março de 2023, para fins de autorização conforme o Decreto nº 10.193, de 2019. A medida aplica-se às contratações e às prorrogações de custeio do Plano de Negócios vigente, permitindo a subdivisão de rubricas orçamentárias (PI

genéricos) no momento da disponibilidade orçamentária e empenho, desde que respeitados os limites globais aprovados e o planejamento orçamentário, nos termos da Deliberação nº 50/2026. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a Instrução Normativa que regulamenta a Norma de Desligamento por Acordo entre as Partes – NOR 313. O Chefe de Gabinete da DIAFI, **Luiz Fernando Ferreira Magalhães**, participou deste item da pauta. O Chefe de Gabinete da DIAFI apresentou a proposta de Instrução Normativa que regulamenta a NOR 313, aprovada pela Deliberação nº 19, de 12 de fevereiro de 2026. Contextualizou que a matéria encontra fundamento no art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho, dispositivo acrescido pela Lei nº 13.467, de 2017, que instituiu a Reforma Trabalhista e passou a admitir a extinção consensual do contrato de trabalho entre empregado e empregador. Esclareceu que a Instrução Normativa — IN 313/01 tem por objetivo pormenorizar os procedimentos internos decorrentes da referida norma, em especial o período administrativo que possibilitará a formalização dos acordos de desligamento ao longo do tempo. Discorreu, na sequência, sobre os critérios de elegibilidade; o período de adesão e o limite orçamentário; os procedimentos de solicitação, análise e aprovação; as áreas competentes e suas respectivas responsabilidades; e as disposições gerais. Os Diretores discutiram acerca da matéria, com destaque para os desdobramentos relacionados ao Plano de Transferência de Atividades e Conhecimento, entendido como uma das ferramentas que contribuem para a memória procedimental que necessita ser institucionalizada para além da IN, de forma a registrar as minúcias do mapeamento processual e procedimental, o papel do gestor e demais aspectos correlatos. A DIREX concluiu que, para a aprovação segura da Instrução Normativa, faz-se necessário estudo mais aprofundado dos impactos e dos riscos envolvidos, razão pela qual a deliberação foi adiada para apreciação em reunião futura. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026. A Gerente de Planejamento e Avaliação de Resultados, **Poliana Conceição de Jesus Gomes**, participou deste item da pauta. A Gerente apresentou as propostas de remanejamentos. A DIREX **APROVOU** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026, nos termos da Deliberação nº 051/2026. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre o Acordo de cooperação com o Ministério da Cultura. A Diretora-Presidenta exibiu proposta de adesão da EBC à Plataforma Tela Brasil e de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Cultura. Contextualizou que a Plataforma Tela Brasil constitui serviço público de *streaming*, gratuito, de filmes e séries brasileiras, desenvolvido pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura em parceria com a Universidade Federal de Alagoas, com acesso por meio do gov.br. Esclareceu que a iniciativa tem como finalidade ampliar o acesso ao audiovisual nacional, valorizar a produção brasileira e formar público, com prioridade para o ambiente escolar, nos termos da Lei nº 13.006, de 2014, alcançando também cineclubes, Pontos de Cultura, bibliotecas, centros culturais e Centros Educacionais Unificados. Observou que o catálogo, ainda em desenvolvimento, contará com cerca de 555 obras, com investimento de R\$ 4,4 milhões, abrangendo acervos do Ministério da Cultura e de instituições parceiras, bem como filmes brasileiros indicados ao Oscar. Em seguida, a Chefe de Gabinete Executiva da Presidência, **Sandra Teixeira**, explicou que o Termo de Adesão formaliza a vinculação institucional da EBC à Plataforma Tela Brasil, que o Acordo de Cooperação Técnica define o arcabouço jurídico da cooperação entre os partícipes, estabelecendo diretrizes, responsabilidades e formas de atuação conjunta, e que o Plano de Trabalho viabiliza a execução do Acordo, ao detalhar metas, fases, responsabilidades e cronograma. Salientou que tais instrumentos têm caráter não oneroso, não acarretam transferência de recursos financeiros entre os partícipes e não geram impacto orçamentário direto para a EBC. Destacou os objetivos estratégicos da parceria, entre os quais a expansão do acesso gratuito ao conteúdo audiovisual brasileiro mediante ambiente estruturado de vídeo sob demanda — *Free Video on Demand* (FVoD), a disponibilização do acervo audiovisual da EBC com respeito aos direitos autorais e às condições contratuais vigentes, a integração tecnológica entre plataformas públicas e o reforço do papel institucional da EBC como agente estruturante da comunicação pública. Acrescentou que a ação contribui para a promoção da diversidade regional, cultural, de gênero e étnico-racial, além de colaborar para a preservação da memória audiovisual brasileira. Informou que a formalização das parcerias está prevista para o mês de maio de 2026 e que ambos os instrumentos serão submetidos previamente à análise da Consultoria Jurídica da EBC, com o objetivo de verificar a conformidade jurídica e mitigar riscos. Registrou, por fim, que o prazo de vigência dos instrumentos é de quarenta e oito meses, admitida prorrogação, nos termos da legislação

aplicável. A DIREX **APROVOU** a adesão da TV Brasil/EBC à Plataforma Tela Brasil e a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Cultura, nos termos da Deliberação nº 052/2026.

Item 1.6 DELIBERAR sobre o pagamento dos Dividendos do exercício de 2023. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **Eli Maria Marques de Lara**, e a Gerente de Contabilidade, **Ana Carolina Elleres Guedes**, participaram deste item da pauta. O Diretor **Rodrigo Faria** contextualizou que a destinação dos dividendos foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2024, com fundamento nos artigos 95 a 100 do Estatuto Social da Empresa, que estabelecem a destinação mínima de vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado para pagamento de dividendos aos acionistas, a incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC sobre os valores devidos, contados a partir do encerramento do exercício social o que se referem os dividendos até o dia do efetivo pagamento. Acrescentou que a Assembleia Geral Extraordinária de 4 de novembro de 2025 autorizou a reclassificação do referido valor para o Patrimônio Líquido, na conta de Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios (REDO). Na sequência, a Gerente **Ana Elleres** esclareceu que o valor atualizado foi apurado até a data-base do cálculo pela taxa SELIC, podendo sofrer nova atualização monetária até a efetiva quitação da obrigação. Ressaltou que a submissão da matéria à DIREX decorre do disposto na Deliberação do Conselho de Administração nº 43, de 23 de junho de 2015, referente às diretrizes de alçada. A DIREX **APROVOU** o pagamento dos dividendos distribuídos no exercício de 2023, com atualização pela taxa SELIC até a data do efetivo pagamento, nos termos da Deliberação nº 053/2026.

2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APRESENTAÇÃO TV 3.0. O Diretor-Geral **David Butter** fez apresentação sobre a participação da EBC na NAB Show, em abril de 2026, com foco nas discussões e avanços da TV 3.0. Reportou que as atividades abrangeram reuniões com a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) e a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel), visitas a estandes, palestras, encontros tecnológicos e visita a uma estação de TV 3.0. Destacou o potencial da implementação da TV 3.0 no Brasil para influenciar a tecnologia global, apontando o *datacasting* como aposta estratégica de conteúdo, com diversas aplicações práticas. Citou as principais vantagens da TV 3.0, os desafios de custos e adoção, os diferenciais do país e o uso de Inteligência Artificial e outras inovações tecnológicas, além de salientar o papel da TV Pública na capacitação para o trabalho, à luz da experiência da *Public Broadcasting Service* (PBS). A DIREX tomou conhecimento.

Item 2.2 INFORME sobre o Programa de Capacitação em Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação. O Gerente de Carreiras e Capacitação, **Guilherme Augusto Faria de Moraes Rego**, participou deste item da pauta. O Gerente de Carreiras e Capacitação apresentou o Programa de Capacitação para Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, com cronograma de atividades para 2026. Recordou o Acordo celebrado com o Ministério Público do Trabalho (MPT), cujos termos tratam de supostas práticas de assédio moral nas dependências da Empresa. Contextualizou o histórico institucional, informando que a jornada de reconhecimento e reestruturação teve início em 2022. Relatou que, a partir de 2023, foram adotadas medidas progressivas de aprimoramento institucional, incluindo a criação de Grupo de Trabalho, a formalização de acordo extrajudicial e a institucionalização do Comitê de Prevenção e Combate ao Assédio. Registrou que esse processo resultou, em 2026, no lançamento da Política e da Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação. Mencionou a parceria estratégica com a Diretoria de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Detalhou a estrutura do programa, organizada em quatro eixos, com destaque para a capacitação das lideranças (alta gestão, gerencial e coordenação), os alinhamentos conceituais, voltados à construção de diálogo e linguagem única para todo o corpo funcional, a abordagem de práticas preventivas, por meio de oficinas e “pílulas de conhecimento”, e o fortalecimento das instâncias, preparando equipes para acolhimento humanizado e processamento rigoroso de denúncias. Apontou que os objetivos e impactos do programa incluem o engajamento das lideranças e o fortalecimento de ambiente institucional pautado pelo respeito à diversidade e pela valorização do talento. Ressaltou que o assédio compromete a saúde das pessoas e a integridade da organização e afirmou que a prevenção e o enfrentamento dessas condutas integram o compromisso institucional da EBC com um ambiente de trabalho ético e respeitoso. Os Diretores parabenizaram a iniciativa. A Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e quinze minutos.

Brasília, 7 de maio de 2026

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta

Assinado eletronicamente
DAVID BUTTER NUNES
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **David Butter Nunes, Diretor(a)-Geral**, em 25/05/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 25/05/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidenta**, em 25/05/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 26/05/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 28/05/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 28/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265048** e o código CRC **199ECCCB**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 7 DE MAIO DE 2026**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO
DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 050/2026: APROVADA a inclusão dos dados da Deliberação da Diretoria Executiva nº 26, de 30 de março de 2023, para fins de autorização conforme o Decreto nº 10.193, de 2019. A medida aplica-se a contratações e prorrogações de custeio do Plano de Negócios vigente, permitindo a subdivisão de rubricas orçamentárias (PI genéricos) no momento da disponibilidade orçamentária e empenho, desde que respeitados os limites globais aprovados e o planejamento orçamentário.

Deliberação nº 051/2026: APROVADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026.

Deliberação nº 052/2026: APROVADA a adesão da TV Brasil/EBC à Plataforma Tela Brasil, *streaming* público e gratuito de filmes e séries brasileiras concebido pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura em parceria com a Universidade Federal de Alagoas, mediante a disponibilização de logomarca, *link* da página oficial e informações institucionais básicas, com vistas a reunir, direcionar e promover os agentes do setor audiovisual nacional, sem caráter de exclusividade, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses; e **APROVADA** a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Cultura, tendo por objeto a disponibilização de conteúdos audiovisuais de titularidade ou sob gestão da EBC, denominado Acervo EBC, em ambiente de vídeo sob demanda gratuito (FVoD – *Free Video on Demand*) no âmbito da Plataforma Tela Brasil, bem como o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à ampliação do acesso ao audiovisual brasileiro, nos termos e condições estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

Deliberação nº 053/2026: APROVADO o pagamento dos dividendos apurados no exercício de 2023, ainda não distribuídos, com atualização pela taxa SELIC até a data do efetivo pagamento.

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta

Assinado eletronicamente
DAVID BUTTER NUNES
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **David Butter Nunes, Diretor(a)-Geral**, em 25/05/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 25/05/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 25/05/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 26/05/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 28/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265063** e o código CRC **CCC56EFB**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-006862/2026-47

SEI nº 0265063